



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua das Cajazeiras, 144, Pequi, , Porto Seguro/BA, CEP 45810-000
Telefone: (73) 32882565 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08067.000167/2011-79

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194068

TERMO ADITIVO N.º 10/2021, AO CONTRATO N.º 288/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E OSDÉLIO ARISTEU DE OLIVEIRA SANTOS PARA OS FINS LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DAS CAJAZEIRAS N.º 144, PEQUI, PORTO SEGURO/BA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, instituída pela Lei n.º 5.371 de 05 de dezembro de 1967, através da **Coordenação Regional Sul da Bahia**, inscrita no CNPJ sob o número 00.059.311/0018-74, com sede à Rua das Cajazeiras, n.º 144, Manoel Carneiro, Porto Seguro-BA, CEP 45.810.000, doravante denominada apenas **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo Coordenador Regional, Senhor Josafá Batista Reis, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1260488-SSP/BA, inscrito no CPF n.º 099.460.205-72, Matrícula n.º 2330263, nomeado pela Portaria n.º 878/PRES/FUNAI, de 16 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de julho de 2020 doravante denominado apenas **LOCADOR**, neste ato representado pelo Proprietário Osdélio Aristeu de Oliveira Santos, inscrita no CPF n.º 090.895.355-00, estabelecida na Rua Alberto Borges Figueiredo n.º 322, Bairro Cambolo, Porto Seguro/BA, CEP 45.810-000 em conformidade com o que consta do Processo n.º (08067.000167/2011-79), que a este integra, resolve celebrar o nono **Termo Aditivo** em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 288/2011, locação de imóvel com 393,68 M², localizado na rua das Cajazeiras n.º 144, Pequi, Porto Seguro/BA pelo período de 02 (dois) meses em virtude da autorização da locação de imóvel, processo eletrônico (08067.000839/2019-01) para abrigar a sede da Coordenação Regional Sul da Bahia, conforme Autorização (2667504) em substituição ao Contrato n.º 288/2011, nos termos do Decreto n.º 10.193, de 27 de dezembro de 2019, da Portaria MJSP n.º 32, de 17 de janeiro de 2020, bem como da Portaria MP n.º 249, de 13 de junho de 2012, condicionada ao atendimento da Nota Técnica N.º 119/2020/AECI/MJ, de 29 de setembro de 2020 (SEI n.º 12748423 - nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, Oitava, Décima

Primeira e no artigo 51, Inciso I, da Lei nº 8.245/91 e manter as mesmas condições de habilitação do contrato original.

“CLAUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL”

A Contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 8.024,25 (oito mil vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), portanto o valor total por dois meses será de R\$ 24.072,75 (vinte e quatro mil e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

“CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO”

O presente Termo Aditivo nº 09/2020 prorroga o Contrato nº 288/2011, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 21 de fevereiro de 2021 a 21 de maio de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e art. 3º da Lei nº 8.245, de 1991.

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

As despesas decorrentes desta prorrogação de início estão programadas em dotação orçamentária própria, da FUNAI/Coordenação Regional do Sul da Bahia, conforme abaixo:

Programa de Trabalho Resumido – PTRES 089637, Natureza da Despesa 339036 SB 15, Fonte 0100000000, PI FI99O010ADM, Nota de Empenho nº 2020NE800001.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Como condição indispensável para sua eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original nº 288/2011, não modificado por este instrumento.

3.2. E para firmeza com a prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o Presente Termo Aditivo em (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Porto Seguro (BA), 12 de fevereiro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
Locatária
COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA

(Assinado Eletronicamente)
Locador
OSDÉLIO ARISTEU DE OLIVEIRA SANTOS

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Batista Reis, Coordenador(a) Regional**, em 12/02/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSDELIO ARISTEU DE OLIVEIRA SANTOS, Usuário Externo**, em 12/02/2021, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2847339** e o código CRC **81154204**.
